DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017

www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

Sexta-feira, 08 de janeiro de 2021 | Ano IV | Edição nº 666 | Página 1 de 11

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE FERNÃO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	5
Notificações	6
PODER LEGISLATIVO DE FERNÃO	7
Atos Legislativos	7
Atas	7
Portarias	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernão, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Fernão poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.fernao.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Fernão
CNPJ 01.612.848/0001-34
Rua José Bonifácio, 106
Telefone: (14) 3273-1004
Site: www.fernao.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

Câmara Municipal de Fernão
CNPJ 01.613.113/0001-25
Avenida Cel. Eduardo de Souza Porto, 425
Telefone: (14) 3273-1011
Site: www.cmfernao.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Fernão garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.fernao.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017

www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

PODER EXECUTIVO DE FERNÃO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1317, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO E APLICAÇÃO DOS IMPOSTOS MUNICIPAIS EM CONSONÂNCIA COM AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 001 DE 26 DE DEZEMBRO DE 1997 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a existência de normas e recomendações constantes do Código Tributário do Município de Fernão Lei Complementar nº 001 de 26 de dezembro de 1997, com novas alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 003 de 03 de dezembro de 1998, Lei Complementar nº 004 de 03 de dezembro de 1999, Lei Complementar nº 005 de 22 de dezembro de 2000, Lei nº 146 de 01 de fevereiro de 2001, Lei Complementar nº 010 de 02 de dezembro de 2003 e a Lei Complementar nº 011 de 16 de dezembro de 2004;

CONSIDERANDO que a Lei n° 769 de 05 de dezembro de 2014, que institui a Contribuição de Iluminação Pública prevista no artigo 149-A da Constituição Federal prevê em seu artigo 2º, parágrafo único, que a contribuição relativa aos imóveis não edificados será lançada juntamente com o IPTU correspondente ao imóvel;

CONSIDERANDO que cabe privativamente ao Município proceder a regulamentação e aplicação dos impostos e Tributos Municipais;

D E C R E T A:

Art. 1º - Os tributos incidentes sobre a propriedade serão cobrados conjuntamente com a Contribuição de Iluminação Pública relativa aos imóveis não edificados, em um único carnê de lançamento, segundo as disposições contidas na legislação tributária municipal vigente, regulamentadas por este decreto e de conformidade com a especificação abaixo:

a) Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana;

b) Imposto sobre a Propriedade Predial;

c) Taxa de Remoção de Lixo Domiciliar;

d) Taxa de Conservação de Vias Públicas;

e) Contribuição para Iluminação Pública;

f) Emolumentos.

Art. 2º - Todos os valores constantes nas tabelas da Lei Complementar nº 001 de 26 de dezembro de 1997 e posteriores alterações serão lançados conforme Lei Municipal nº 146/2001, de 01 de fevereiro de 2001.

Art. 3º - Os valores venais das propriedades territoriais urbanas para o cálculo do Imposto sobre a Propriedade Urbana são constantes da codificação da planta genérica de valores e expressos em reais, através da tabela constante do anexo I, da Lei Complementar nº 001 de 26 de dezembro de 1997, com novas alterações introduzidas por Leis Complementares posteriores e por último, pela Lei Complementar nº 010 de 02 de dezembro de 2003.

§ Parágrafo Único - A codificação da planta genérica de valores, e constantes da tabela do anexo I, da Lei Complementar nº 001 de 26 de dezembro de 1997 e suas posteriores alterações, correspondem ao valor tributário do terreno, por metro linear de testada devidamente corrigido.

Art. 4º - Os valores das edificações para o cálculo do Imposto sobre a Propriedade Predial serão apurados em função do sistema de pontuação e cobrado de acordo com a tabela constante do Anexo II, da Lei Complementar nº 001 de 26 de dezembro de 1997, com novas alterações introduzidas por Leis Complementares posteriores e por último, pela Lei Complementar nº 010 de 02 de dezembro de 2003.

Art. 5º - As Taxas de Serviços Urbanos serão lançadas e cobradas de acordo com a tabela constante do anexo III, da Lei Complementar nº 001 de 26 de dezembro de 1997, com novas alterações introduzidas por Leis Complementares posteriores e por último, pela Lei

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FERNÃO
Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017
www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

Complementar nº 010 de 02 de dezembro de 2003.

Art. 6º - Os serviços burocráticos prestados em razão de requerimento, representações e petições submetidas ao exame, apreciação ou despacho das autoridades municipais, ou ainda, a expedição de avisos de lançamentos, lavraturas de termos e contratos, serão cobrados através de preços públicos de acordo com a tabela constante de anexo X, da Lei Complementar nº 001 de 26 de Dezembro de 1997, com novas alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 004 de 03 de Dezembro de 1999, anexo I, do Decreto nº 1044 de 26 de agosto de 2015 e as inclusões feita pelo Decreto n° 1211 de 18 de março de 2019.

Art. 7º - As multas previstas em razão da criação do Código de Posturas através da Lei complementar n° 29 de 06 de dezembro de 2018, serão aplicadas de acordo com o Decreto n° 1200 de 31 de janeiro de 2019 e seus anexos I e II.

Art. 8º - A Taxa de Licença de Localização e a Taxa de Licença e Fiscalização e Funcionamento, possuem vencimento único para o dia 31 de março de 2021, e serão cobradas de conformidade com a tabela constante do anexo IV, da Lei Complementar nº 001 de 26 de dezembro de 1997, com novas alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 004 de 03 de dezembro de 1999.

Art. 9o - O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, quando tributado por alíquotas fixas em reais, será calculado pela Fazenda Municipal e recolhido pelo contribuinte, nos seguintes vencimentos:

Parcela 0 (única): 10/05/2021	Parcela 1: 10/05/2021
Parcela 2: 10/06/2021	Parcela 3: 12/07/2021

§ Parágrafo Único - O contribuinte do imposto que trata este artigo, se efetuar o pagamento da parcela única até o dia 10 de maio de 2021, gozará de um desconto de 10% (dez por cento), que constará na parcela única.

Art. 10 – O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, a Contribuição para a Iluminação Pública relativa aos imóveis não edificados e as Taxas de Serviços serão parceladas em função dos seus valores.

§ 1° – Os vencimentos das parcelas serão da seguinte forma:

Parcela 0 (única): 10/03/2021	Parcela 1: 10/03/2021
Parcela 2: 12/04/2021	Parcela 3: 10/05/2021
Parcela 4: 10/06/2021	Parcela 5: 12/07/2021
Parcela 6: 10/08/2021	Parcela 7: 10/09/2021
Parcela 8: 13/10/2021	Parcela 9: 10/11/2021
Parcela 10: 10/12/2021	Parcela 99 (única): 23/12/2021

§ 2° - As parcelas únicas 0 e 99, terão desconto de 10% (dez por cento) e 5%, respectivamente.

Art. 11 – Para atualização dos valores constantes na PGV (Planta Genérica de Valores) aplica-se o IPCA dos últimos 12 (doze) meses, utilizando os valores entre 12/2019 a 11/2020.

§ Parágrafo Único - Para fins de cálculo de atualização, o valor do IPCA será de 4,3111% (quatro inteiros e três mil, cento e onze décimos de milésimos por cento).

Art. 12 – Para fins de cálculo do Imposto sobre a transmissão de bens imóveis, sobre propriedades rurais, deverá ser utilizado como base de cálculo, o maior valor entre o valor declarado no Imposto Territorial Rural da propriedade e o valor da venda.

Art. 13 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 14 - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 04 de janeiro de 2021.

Registrado e Publicado por afixação no Saguão da Prefeitura Municipal de Fernão, em local próprio - Data Supra.

DECRETO Nº 1318/2021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A NOVA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - COMUL DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos do art. 51, § 4º da Lei nº 8.666/93, fica composta a nova Comissão Municipal de Licitações -

COMUL, para atuar pelo período correspondente à doze (12) meses, ficando incumbida de promover inscrições de registros cadastrais, julgamento de propostas, habilitações de proponentes e adjudicações que antecedem às contratações de serviços ou aquisições de bens, representada pelos seguintes membros:

1 – Micheli Pin dos Santos Vicencette – Presidente – CPF/MF. Nº369.704.278-54.

2 - Jaqueline Sebastiani de França – Secretária – CPF/MF. Nº228.782.008-61.

3 – Marco Antonio Borelli – Membro – CPF/MF. Nº106.744.658-30.

Suplentes:

1 – Estela Pastre Ferratto – CPF/MF. Nº357.567.838-30.

2 – Adriano Pereira da Cruz – CPF/MF. Nº359.517.018-05.

3 - Marcos José Bonifácio do Couto Júnior – CPF/MF. Nº285.526.468-54.

4 – Lucas dos Santos Ferreira – CPF/MF. Nº460.734.208-46.

5 – Marcelo Dias Junior – CPF/MF. Nº446.283.628-66.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 06 de janeiro de 2021.

Registrado e Publicado por afixação no Saguão da Prefeitura Municipal de Fernão, em local próprio - Data Supra.

DECRETO Nº 1319/2021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS DE DOCENTE DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE FERNÃO/SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir direitos e oportunidades iguais a todos os docentes, assegurando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência nos atos administrativos;

CONSIDERANDO o poder de regulamentação interna dos órgãos da administração municipal conferido a Chefe do Poder Executivo;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos nº 77 e nº 83 da Lei Complementar nº 17 de 23 de agosto de 2011, Estatuto, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Fernão e suas alterações;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer normas e procedimentos para o processo de classificação e atribuição de classes e/ou aulas para o exercício de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Caberá ao Secretário da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Fernão elaborar o edital completo, disciplinando a inscrição, classificação e atribuição de classes e/ou aulas ao pessoal docente do quadro do magistério para o ano de 2021.

Art. 2º - Fica designada a Comissão formada pelo Secretário da Secretária Municipal de Educação e Cultura de Fernão e Representante de Pessoal de Apoio da EMEF Prof.ª Maria do Carmo da Silva Julião para tomar as providências necessárias à divulgação, execução, acompanhamento e avaliação das normas que orientam o processo, na seguinte conformidade:

I – zelar pelo cumprimento deste decreto;

II – coordenar o processo de inscrição, classificação e atribuição de aulas/classes aos docentes do Quadro do Magistério Público Municipal de Fernão.

Art. 3º - À Comissão de Atribuição Aulas e/ou Classe compete:

I – Verificar com presteza o correto cumprimento da legalização de atribuição de classes e/ou aulas;

II – atribuir às classes e/ou aulas das Unidades Escolares, contabilizando horários das classes e/ou aulas e os turnos de funcionamento com as jornadas de trabalho docente obedecendo, rigorosamente, à classificação dos professores;

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017

www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

III – Consultar a Secretaria Municipal de Educação e Cultura em situações não previstas no presente Decreto.

Art.4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 06 de janeiro de 2021.

José Valentim Fodra

RG nº 7.962.857-6

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO – DATA SUPRA.

Portarias

PORTARIA Nº 6133/2021 DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL A SRA. LUCIANA RODRIGUES ANDERY AMORIM, LOTADA NO CARGO EFETIVO DE DENTISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias a partir de 04 de janeiro de 2021, de férias a servidora pública municipal a Sra. Luciana Rodrigues Andery Amorim, portadora do RG nº 21.734.429 SSP/SP e do CPF nº 157.906.678-05, lotada no cargo efetivo de Dentista, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 05 de janeiro de 2021

José Valentim Fodra

RG.nº 7.962.857-6

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO – DATA SUPRA.

PORTARIA Nº 6134/2021 DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL O SR. SAMUEL ALAMINO DOS SANTOS, LOTADO NO CARGO EFETIVO DE MONITOR EM RAZÃO DA PORTARIA Nº454/2020 DE 20 DE MARÇO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Considerando a Portaria MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2.020, por meio da qual o Ministro de Estado da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus;

Considerando Portaria nº 454, de 20 de março de 2020;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias a partir de 05 de janeiro de 2021, licença ao servidor público municipal o Sr. Samuel Alamino dos Santos, de RG nº 40.295.118-9 SSP/SP e CPF nº 317.344.838-30, lotado no cargo efetivo de Monitor, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 07 de janeiro de 2021

José Valentim Fodra

RG.nº 7.962.857-6

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017

www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO – DATA SUPRA.

PORTARIA Nº 6135/2021 DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL A SRA. GISELLE GOMES ALAMINO, LOTADA NA FUNÇÃO DE AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE EM RAZÃO DA PORTARIA Nº454/2020 DE 20 DE MARÇO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Considerando a Portaria MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2.020, por meio da qual o Ministro de Estado da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus;

Considerando Portaria nº 454, de 20 de março de 2020;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias a partir de 05 de janeiro de 2021, licença a servidora pública municipal a Sra. Giselle Gomes Alamino, de RG nº 49.657.473-5 SSP/SP e CPF nº 084.584.926-36, lotada na função de Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 07 de janeiro de 2021

José Valentim Fodra

RG.nº 7.962.857-6

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO – DATA SUPRA.

PORTARIA Nº6136/2021 DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA PORTARIA Nº2123/2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Considerando que a Portaria nº2123/2009, que teve o fito de designar servidora desta municipalidade para gerir o Fundo Municipal de Assistência Social, deste Município, encontra-se desatualizada;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica mantida a Srta. Sandra Azevedo Atran, contadora, portadora da CI.RG nº 22.421.477-9-SSP-SP, na função de gestora do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Fernão, Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 07 de janeiro de 2021.

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO - DATA SUPRA.

Notificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO
N O T I F I C A Ç Ã O

JOSÉ VALENTIM FODRA, Prefeito Municipal de Fernão, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento dos dispositivos da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1.997, NOTIFICA a todos os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais da liberação de repasse financeiro do Governo Federal, conforme descrição e data abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	DATA	VALOR – R$
ADO – ADO PLP 133/2020 Compensação da União	30/12/2020	10.140,55
Piso de Atenção Básica em Saúde - Incentivo financeiro da APS – Desempenho	04/01/2021	10.413,55

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017

www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

Piso de Atenção Básica em Saúde – Incentivo Financeiro da APS – Capitação Ponderada	04/01/2021	17.772,93
Piso de Atenção Básica em Saúde – Incentivo Financeiro da APS – Per Capita de Transição	04/01/2021	850,85
Piso de Atenção Básica em Saúde – Agente Comunitário de Saúde	04/01/2021	5.600,00
Simples Nacional	05/01/2021	5,20
Fundeb	05/01/2021	13.694,83
Simples Nacional	06/01/2021	5,00

Fernão, 06 de janeiro de 2021.

JOSÉ VALENTIM FODRA

Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO DE FERNÃO

Atos Legislativos

Atas

ATA DA 1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA SÉTIMA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO "BIÊNIO 2021/2024", REALIZADA AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte um, às onze horas e trinta e sete minutos, no Plenário da Câmara Municipal de Fernão, sob a Presidência do Vereador Luiz Alfredo Leardini, na forma do art. 3º do Regimento Interno da Câmara Municipal que designou como 1º Secretário "ad hoc" dos trabalhos o Vereador Eber Rogério Assis e como 2ª Secretaria "ad hoc" dos trabalhos a Vereadora Diva de Olivera, realizou-se a Primeira Sessão Extraordinária, do ano de dois mil e vinte e um da Sétima Legislatura, para Eleição da Mesa Diretora que dirigirá os trabalhos Legislativos no Biênio 2021/2022, logo após o encerramento da Sessão Solene de Instalação e Posse do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores, ocasião em que foram constatadas as presenças dos Vereadores: Diva de Oliveira, Donizete Fernandes da Silva, Eber Rogério Assis, Gerônimo Rodrigues dos Santos, José Ferreira dos Santos, Josiel Candido Negrão, Luiz Alfredo Leardini, Karina Fanton Tanganelli e Sérgio Aparecido Batista perfazendo um total de (09) nove vereadores. O senhor Presidente dos trabalhos constatou a presença na sessão dos servidores Oswaldo Gutierrez Junior Diretor Legislativo, Dr. Orlando Tanganelli Junior Advogado assistentes dos trabalhos legislativos. Havendo número legal, o senhor Presidente deu por aberto os trabalhos, informando a Casa que em conformidade com o art. 11 do Regimento Interno da Câmara Regimental procederia a Eleição da Mesa Diretora que dirigirá os trabalhos legislativos para o Biênio de 2021/2022. O senhor Presidente solicitou ao senhor Secretario proceder a chamada dos senhores vereadores na forma do art. 15 inciso I do Regimento Interno da Câmara Municipal, ocasião em que foram constatadas as presenças de todos os senhores Vereadoresd que responderam a primeira chamada. O senhor Presidente informou que encontrava-se sobre a mesa dos senhores vereadores, formulário impresso para que indicassem o cargo que desejassem disputar na eleição da Mesa Diretora conforme determina o artigo 15 inciso II do Regimento Interno da Câmara Municipal. Foram apresentados os seguintes candidatos para os cargos da Mesa Diretoria da Câmara Municipal propostas pelos senhores Vereadores: Luiz Alfredo Leardini para disputar ao cargo de Presidente da Câmara e Josiel Candido Negrão para disputar ao cargo de Presidente da Câmara, Sérgio Aparecido Batista para disputar o cargo de Vice-Presidente da Mesa Diretora, Eber Rogério Assis para disputar o cargo de 1º Secretário da Mesa Diretora, Diva de Oliveira para disputar o cargo de 2º Secretário da Mesa Diretora. Não havendo mais inscritos a concorrerem aos cargos da Mesa Diretora na presente eleição o senhor Presidente dos trabalhos Sr. Luiz Alfredo Leardini informou aos senhores Vereadores na forma regimental que a eleição da mesa será feita em votação nominal e por maioria simples de votos, por ordem de chamada. O senhor Presidente dos trabalhos, submeteu em votação nominal a eleição para o cargo de Presidente da Câmara tendo como candidatos os Vereadores Luiz Alfredo Leardini e Josiel Candido Negrão, aberta a palavra não houve manifestação dos vereadores, votando favorável ao Vereador Luiz Alfredo Leardini para ao cargo de Presidente da Câmara os seguintes vereadores Diva

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FERNÃO
Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017
www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

de Oliveira, Donizete Fernandes da Silva, Eber Rogério Assis, José Ferreira dos Santos, Luiz Alfredo Leardini, Karina Fanton Tanganelli e Sérgio Aparecido Batista e votando favorável ao Vereador Josiel Candido Negrão para o cargo de Presidente da Câmara os vereadores Gerônimo Rodrigues dos Santos e Josiel Candido Negrão. O senhor Presidente informou a todos que para o cargo de Presidente da Câmara o Vereador Luiz Alfredo Leardini obteve sete votos e o candidato Josiel Candido Negrão obteve dois votos. Em seguida o senhor Presidente dos trabalhos, submeteu em votação nominal a eleição para o cargo de Vice-Presidente da Mesa Diretora tendo como candidato único o Vereador Sérgio Aparecido Batista, aberta a palavra não houve manifestação dos vereadores, votando favoráveis ao Vereador Sérgio Aparecido Batista os seguintes vereadores: Diva de Oliveira, Donizete Fernandes da Silva, Eber Rogério Assis, Gerônimo Rodrigues dos Santos, José Ferreira dos Santos, Josiel Candido Negrão, Luiz Alfredo Leardini, Karina Fanton Tanganelli e Sérgio Aparecido Batista. O senhor Presidente informou a todos que para o cargo de Vice-Presidente da Mesa Diretora o Vereador Sérgio Aparecido Batista obteve nove votos. Em seguida o senhor Presidente dos trabalhos, submeteu em votação nominal a eleição para o cargo de 1º Secretario da Mesa Diretora tendo como candidato único o Vereador Eber Rogério Assis, aberta a palavra não houve manifestação dos vereadores, votando favoráveis ao Vereador Eber Rogério Assis os seguintes vereadores: Diva de Oliveira, Donizete Fernandes da Silva, Eber Rogério Assis, Gerônimo Rodrigues dos Santos, José Ferreira dos Santos, Josiel Candido Negrão, Luiz Alfredo Leardini, Karina Fanton Tanganelli e Sérgio Aparecido Batista. O senhor Presidente informou a todos que para o cargo de 1º Secretario da Mesa Diretora o Vereador Eber Rogério Assis obteve nove votos. Em seguida o senhor Presidente dos trabalhos, submeteu em votação nominal a eleição para o cargo de 2º Secretario da Mesa Diretora tendo como candidata única a Vereadora Diva de Oliveira, aberta a palavra não houve manifestação dos vereadores, votando favoráveis a Vereadora Diva de Oliveira os seguintes vereadores: Diva de Oliveira, Donizete Fernandes da Silva, Eber Rogério Assis, Gerônimo Rodrigues dos Santos, José Ferreira dos Santos, Josiel Candido Negrão, Luiz Alfredo Leardini, Karina Fanton Tanganelli e Sérgio Aparecido Batista. O senhor Presidente informou a todos que para o cargo de 2º Secretario da Mesa Diretora a Vereadora Diva de Oliveira obteve nove votos. O senhor Presidente dos trabalhos assinou o Termo de Homologação da Eleição da Mesa Diretora Biênio 2021/2022 declarando eleitos e empossados imediatamente para dirigir os trabalhos Legislativos para o Biênio de 2021/2022 os senhores Edis: Luiz Alfredo Leardini para o cargo de Presidente da Câmara, Sérgio Aparecido Batista para o cargo de Vice-Presidente, Eber Rogério Assis para o cargo de 1º Secretário e Diva de Oliveira para o cargo de 2º Secretario que na forma Regimental os eleitos são considerados empossados automaticamente. Em seguida o senhor Presidente concedeu a palavra aos Senhores Vereadores por 10 minutos. Fazendo uso da Tribuna o Vereador Luiz Alfredo Leardini para seus agradecimentos. Sendo o áudio e vídeo dos pronunciamentos, parte integrante da presente ata na forma do artigo 146, parágrafo 12 do Regimento Interno da Câmara. Em seguida o senhor Presidente comunicou aos senhores vereadores de acordo com o artigo 65 do Regimento Interno da Câmara Municipal por indicação e consenso dos vereadores, nomeia como membros das Comissões Permanentes da Câmara para o biênio de 2021/2022 os seguintes vereadores: Comissão de Constituição, Justiça e Redação Presidente vereador Eber Rogério Assis, Relator vereador Sérgio Aparecido Batista, Membro vereador Josiel Candido Negrão e Suplente vereador Gerônimo Rodrigues dos Santos, Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade - Presidente vereador José Ferreira dos Santos, Relator vereadora Diva de Oliveira, Membro vereadora Karina Fanton Tanganelli e Suplente vereador Donizete Fernandes da Silva. O senhor Presidente determinou a secretaria administrativa da Câmara a confecção da Portaria de nomeação dos membros das Comissões Permanentes e a devida publicação. O senhor Presidente dos trabalhos Luiz Alfredo Leardini agradeceu a presença dos vereadores na presente sessão e dos servidores Oswaldo Gutierrez Junior Diretor Legislativo, Dr. Orlando Tanganelli Junior Advogado que prestaram serviços nos trabalhos legislativos, declarou encerrada a presente sessão às doze horas e cinco minutos, da qual foi lavrada esta Ata na forma regimental.

Luiz Alfredo Leardini

Presidente

Eber Rogério Assis

1º Secretário

Diva de Oliveira

2ª Secretária

Sérgio Aparecido Batista

Vice-Presidente

ATA DA SESSÃO SOLENE DE INSTALAÇÃO DA 7ª LEGISLATURA (2021/2024), PRESTAÇÃO DE COMPROMISSO E POSSE DOS VEREADORES, PREFEITO E VICE-PREFEITO ELEITOS NO DIA 15 DE NOVEMBRO DE 2020 DO MUNICIPIO DE FERNÃO

PRESIDENTE: LUIZ ALFREDO LEARDINI

1º SECRETÁRIO: EBER ROGÉRIO ASSIS

2ª SECRETÁRIA: DIVA DE LIVEIRA

No dia 1º de janeiro de 2021, às dez horas na Sede da Câmara Municipal de Fernão, sito à Avenida Cel. Eduardo de Souza Porto, n.º 425 – centro, nesta cidade de Fernão/SP, realizou-se a Sessão Solene de Instalação da 7ª Legislatura 2021/2024, para posse dos eleitos. Sob a Presidência do último Presidente da Câmara eleito vereador, o senhor Luiz Alfredo Leardini, nomeou Secretários "ad hoc" da Mesa Diretora desta Sessão o vereador Eber Rogério Assis e a Vereadora Diva de Oliveira tomando assento na mesa de honra. A seguir tomaram assentos em seus respectivos lugares os seguintes Vereadores eleitos: Donizete Fernandes da Silva, Gerônimo Rodrigues dos Santos, José Ferreira dos Santos, Josiel Candido Negrão, Karina Fanton Tanganelli e Sérgio Aparecido Batista totalizando nove edis presentes na sessão. O Edis utilizarão os seguintes NOMES PARLAMENTARES: Diva de Oliveira, Donizete Fernandes da Silva, Bill, Gerônimo Rodrigues, Barba, Alemão, Karina Tanganelli e Sérgio Batista. Em seguida tomou assento para compor a mesa de honra o senhor José Valentim Fodra Prefeito eleito de Fernão acompanhando de sua esposa. Realizada a chamada, constatou-se a presença dos seguintes vereadores: Diva de Oliveira eleita pelo partido REPUBLICANOS 10, Donizete Fernandes da Silva eleito pelo partido PODEMOS, Eber Rogério Assis eleito pelo partido REPUBLICANOS 10, Gerônimo Rodrigues dos Santos eleito pelo partido REPUBLICANOS 10, José Ferreira dos Santos eleito pelo partido REPUBLICANOS 10, Josiel Candido Negrão eleito pelo partido REPUBLICANOS 10, Luiz Alfredo Leardini eleito pelo partido PODEMOS, Karina Fanton Tanganelli eleita pelo partido PODEMOS e Sérgio Aparecido Batista eleito pelo partido REPUBLICANOS 10 totalizando nove edis presentes à sessão. O senhor Presidente declarou sob a proteção de Deus aberta a presente Sessão Solene de instalação da 7ª legislatura, posse dos senhores Vereadores eleitos, Prefeito eleito José Valentim Fodra, informou que o senhor Gerson Donizeti Lima Vice-Prefeito eleito de nosso município apresentou atestado medico justificando sua ausência. O senhor Presidente esclareceu que de acordo com os artigos 44 e 22 da lei orgânica de Fernão a posse do Vice-Prefeito poderá ocorrer nos próximos 10 dias na secretaria da Câmara, perante o Presidente da Câmara ou seu substituto legal, observados os demais requisitos, devendo ser prestado o compromisso na primeira sessão de 2021. Após foi executado o Hino Nacional Brasileiro e o Hino do Município de Fernão. Dando andamento aos trabalhos na forma do artigo 5º, inciso quarto do Regimento Interno da Câmara Municipal de Fernão o senhor Presidente proferiu o termo de compromisso dos Vereadores eleitos, oportunidade em que prestou o seguinte compromisso: "PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO DA REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR COM LEALDADE O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO DE FERNÃO E DO SEU POVO", assinando o termo de posse, sendo que os senhores Vereadores individualmente na tribuna da Câmara responderam "Assim o prometo" assinando o termo de posse em livro da Câmara Municipal de Fernão. O senhor Presidente esclareceu que os senhores Vereadores procederam a entrega de suas respectivas declarações públicas de bens e valores e de desincompabilização que seriam arquivadas neste Legislativo, declarando legalmente empossados nos

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017

www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

cargos de Vereadores para a legislatura 2021 à 2024 os seguintes: Diva de Oliveira, Donizete Fernandes da Silva, Eber Rogério Assis, Gerônimo Rodrigues dos Santos, José Ferreira dos Santos, Josiel Candido Negrão, Luiz Alfredo Leardini, Karina Fanton Tanganelli e Sérgio Aparecido Batista. Após esta cerimonia o Senhor Presidente convidou o senhor Sr. José Valentim Fodra Prefeito eleito de Fernão para prestar compromisso solene, oportunidade em que prestou o seguinte compromisso: "PROMETO MANTER E CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO, OBSERVAR AS LEIS, E ADMINISTRAR O MUNICÍPIO, VISANDO O BEM GERAL DE SUA POPULAÇÃO", assinando o termo de posse em livro da Câmara Municipal de Fernão. O senhor Presidente informou que o Senhor José Valentim Fodra procedeu a entrega de sua declaração pública de bens e valores e de desincompabilização que seriam arquivadas neste Legislativo. Após cumpridas as formalidades legais, o senhor Sr. José Valentim Fodra foi declarado empossado no cargo de Prefeito Municipal de Fernão para a legislatura de 2021 à 2024. A seguir o senhor Presidente concedeu a palavra, ocupando a tribuna o Prefeito Sr. José Valentim Fodra, bem como os Vereadores Diva de Oliveira, Donizete Fernandes da Silva, Eber Rogério Assis, Karina Fanton Tanganelli, Luiz Alfredo Leardini e Sérgio Aparecido Batista para seus agradecimentos e manifestações. O áudio e vídeo dos pronunciamentos, parte integrante da presente ata na forma do artigo 146, parágrafo 12 do Regimento Interno da Câmara. O senhor Presidente agradeceu a todas as autoridades e público presente dando por encerrada esta Sessão Solene, às onze horas e vinte e cinco minutos a qual foi lavrada esta Ata, em primeiro de janeiro de 2021.

Luiz Alfredo Leardini

Presidente

Eber Rogério Assis

1º Secretário

Diva de Oliveira

2ª Secretária

Portarias

PORTARIA N.º 275 DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR SR. OSWALDO GUTIERREZ JUNIOR, DIRETOR LEGISLATIVO, EM CONJUNTO COM O PRESIDENTE DA CÂMARA, MOVIMENTAR A CONTA CORRENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUIZ ALFREDO LEARDINI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Sr. Oswaldo Gutierrez Junior portador da C.I. RG n.º 22.933.151-8, CPF n.º 169.030.028-04, ocupante do cargo de Diretor Legislativo da Câmara Municipal de Fernão, para o biênio de 2021 a 2022 em conjunto com o Presidente da Câmara, movimentar a conta corrente n.º 14.494-0 do Banco Bradesco S/A, agência Gália, Estado de São Paulo, podendo para tanto, assinar cheques, efetuar transferências, pagamentos, e tudo o que mais for necessário, podendo se utilizar inclusive dos meios eletrônicos que o banco disponibiliza para tanto.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário especialmente a Portaria nº 220 de 02 de janeiro de 2019.

Câmara Municipal de Fernão, 01 de janeiro de 2021.

Luiz Alfredo Leardini

Presidente da Câmara

Registrado e Publicado na Secretária Administrativa da Câmara Municipal de Fernão - Data Supra

Oswaldo Gutierrez Junior

Diretor Legislativo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017

www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

PORTARIA N.º 276 DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

"NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2021."

LUIZ ALFREDO LEARDINI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO, tendo como objetivo análise e julgamento de licitações oriundas desta Casa de Leis, formada pelos seguintes membros:

I – Oswaldo Gutierrez Junior, Matrícula n.º 4 - Presidente;

II – Flávio Carazzato, Matricula n.º 43 - Membro;

III – Edna Huss Garcia, Matricula n.º 3 - Membro.

Art. 2º. O mandato dos integrantes da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃ terá vigência até 31/12/2021.

Art. 3º Está portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernão/SP, 01 de janeiro de 2021.

Luiz Alfredo Leardini

Presidente da Câmara

Registrado e Publicado na Secretária Administrativa da Câmara Municipal de Fernão - Data Supra

Oswaldo Gutierrez Junior

Diretor Legislativo